



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL Nº 86/2022 – OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
EM TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA
CAPIXABA – UnAC-IFES

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes) em parceria com o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor - Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste (Anexo I), as inscrições para o Processo Seletivo de alunos para o curso de Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), do Sistema UniversidadES, oferecido na modalidade a distância, com ingresso em agosto de 2022, para vagas remanescentes, conforme o número de vagas relacionadas deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período: 29/07/2022 a 04/08/2022

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

1.3. Local da Inscrição: o(a) candidato(a) fará sua inscrição por meio de [formulário eletrônico](#) disponibilizado também na página www.ifes.edu.br, no link correspondente a este processo seletivo.

2. DO PRÉ-REQUISITO E VAGAS

2.1. A oferta prevista neste edital será para **Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet***, ou seja, os(as) candidatos(as) devem ter **CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO**.

POLO	VAGAS
Conceição da Barra	3
Ecoporanga	17
Mantenópolis	27
Mimoso do Sul	7

*O curso terá duração de 3 (três) anos. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros presenciais e virtuais síncronos realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.

3. DAS CONSIDERAÇÕES

3.1 Conforme a Lei nº 12.089 de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

3.2 O candidato já matriculado em um dos cursos de graduação no Ifes será automaticamente desligado do curso de origem caso opte pela matrícula em um novo curso de graduação no Ifes.

3.3 Conforme artigo 26 do ROD dos cursos de graduação EaD, serão considerados desistentes os alunos do primeiro período que, sem apresentar justificativa dentro dos primeiros 5 (cinco) dias letivos:

I. não frequentarem a aula inaugural;

II. não frequentarem o primeiro encontro presencial no polo de apoio presencial;

III. não acessarem ao ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

3.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior.

4. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação exigida no item 7.4. Toda a documentação deverá ser enviada em um único arquivo pdf, com tamanho máximo de 7 MB.

4.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação civil.

4.3 Serão considerados Documentos de Identificação Civil: i. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; ii. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; iii. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; iv. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; v. Certificado de Dispensa de Incorporação; vi. Certificado de Reservista; vii. Passaporte; viii. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ix. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados anteriormente, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

4.5 Período de Inscrição: 29/07/2022 a 04/08/2022

4.6 O(A) candidato(a) fará sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página www.ifes.edu.br, no link correspondente a este processo seletivo.

4.7 Após realizar o preenchimento integral do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.8 Após clicar em <enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: <FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO>

4.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento de TODOS os campos OBRIGATÓRIOS do formulário de inscrição.

4.10 O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59min pelo horário de Brasília do dia 04/08/2022. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

4.11 A homologação das inscrições habilitadas para sorteio será publicada na página www.ifes.edu.br, conforme previsto em cronograma.

4.12 O(A) candidato(a) terá direito a APENAS uma inscrição no processo seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

4.13 O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO SORTEIO

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos habilitados superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas se dará mediante sorteio eletrônico, a fim de determinar a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), sendo facultada a participação do candidato durante a sua realização.

5.1.1) Na hipótese de haver número de inscritos habilitados inferior ao número de vagas, o sorteio não será realizado e todos os candidatos serão convocados a proceder o requerimento de matrícula (item 7).

5.2 A lista de homologação das inscrições habilitadas para sorteio será publicada na página <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, conforme previsto em cronograma.

5.3 Para o sorteio, cada candidato receberá um número a ser publicado na listagem mencionada.

5.4 O software usado pelo Cefor já é utilizado por outros Institutos Federais em processos seletivos. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.5 O sorteio será realizado por 2 (dois) servidores designados para este fim, conforme data e horário previstos no cronograma.

5.6 O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do Cefor no youtube e a gravação será disponibilizada no link correspondente a página do processo seletivo, conforme previsto em cronograma.

5.7 Após a realização do sorteio, o setor responsável do Ifes Campus Serra procederá com as análises, conforme indicado no cronograma deste edital. Os resultados serão publicados na página do processo seletivo do Ifes referente a este edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem crescente da classificação obtida por sorteio, até completar o número de vagas previstas, permanecendo os demais classificados como suplentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação exigida no item 7.4, em um campo do formulário de inscrição específico para o envio do arquivo. Toda a documentação deverá ser enviada em um único arquivo pdf, com tamanho máximo de 7 MB.

7.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste edital.

7.3 As eventuais vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos constantes na lista de suplência, na ordem de classificação definida em sorteio, em até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas em edital.

7.3.2) A entrega da documentação por parte dos candidatos suplentes não acarreta em garantia de matrícula, sendo condicionada ao não preenchimento das vagas até o limite disposto neste edital.

7.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula.

a) ANEXO II - Requerimento de matrícula

b) ANEXO III - Declaração de Ciência das Atividades Presenciais no Polo do Curso

c) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja (original e cópia simples);

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte – em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (original e cópia simples);

f) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

h) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

i) Comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtido através da página www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 1999 (original e cópia simples);

k) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

l) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado (original e cópia simples);

n) Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

7.4.1) No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando OBRIGADO a entregar o

Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.

7.5 Considerações finais: Serão analisados os documentos de requerimento de matrícula dos candidatos classificados na quantidade de vagas ofertadas. Os demais candidatos ficarão como suplentes para ocupação de vagas na ocorrência de desistências. A convocação se dará por meio de e-mail ou telefone dos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos das análises de documentos deverão ser protocolados nos dias 15/08/2022 e 16/08/2022, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página www.ifes.edu.br, no link correspondente a este processo seletivo.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, pós-análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes <www.ifes.edu.br> no dia 19/08/2022.

9.2 As matrículas homologadas serão publicadas na página www.ifes.edu.br, quando da apresentação do resultado final deste processo seletivo.

10. DO 1º ENCONTRO PRESENCIAL

10.1. O 1º Encontro presencial obrigatório para os estudantes matriculados nos polos ocorrerão conforme a programação:

Data	Polos	Horário e Local
20/08/2022 (Sábado)	Baixo Guandu; Conceição da Barra; Iúna; Manténópolis.	09h às 12h. Local: polo presencial do estudante.
27/08/2022 (Sábado)	Ecoporanga; Mimoso do Sul; Piúma; Venda Nova do Imigrante.	09h às 12h. Local: polo presencial do estudante.

10.2. Será considerado desistente o discente ingressante que não atender ao disposto no item 3.3 deste edital.

10.3. A justificativa pode ser realizada por e-mail e enviada para um dos endereços: secretariatsi.ser@ifes.edu.br ou pedagogiatsi.ser@ifes.edu.br.

11. DA CHAMADA DE SUPLENTES

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes Serra, por e-mail ou telefone cadastrados na inscrição do candidato.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável por este processo seletivo, em conjunto com a Diretoria do Ifes Campus Serra e a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

12.2 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.3 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

12.4 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas **exclusivamente** por e-mail, no endereço: psunac.cefor@ifes.edu.br

Vitória-ES, 29 de julho de 2022

Gilmar Luiz Vassoler

Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

Portaria nº 1985, de 22 de novembro de 2021



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL Nº 86/2022 – OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
EM TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA
CAPIXABA – UnAC-IFES

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do edital	29/07/2022	www.ifes.edu.br
Período de inscrições	29/07/2022 a 04/08/2022	www.ifes.edu.br
Resultado das inscrições recebidas	05/08/2022	www.ifes.edu.br
Homologação das inscrições habilitadas para sorteio	05/08/2022	www.ifes.edu.br
Realização do sorteio online	08/08/2022 às 15h	No canal do Cefor no youtube
Resultado do sorteio e publicação das gravações	08/08/2022	www.ifes.edu.br
Período de análise dos documentos de matrícula enviados na inscrição	09/08/2022 a 11/08/2022	Ifes Serra
Publicação do resultado preliminar da análise dos documentos de matrícula	12/08/2022	www.ifes.edu.br
Período de recursos	15/08/2022 a 16/08/2022	www.ifes.edu.br
Período de análise dos documentos de matrícula enviados na inscrição	17/08/2022 a 18/2022	Ifes Serra

Resultado da análise dos recursos enviados e homologação do resultado final	19/08/2022	www.ifes.edu.br
1º Encontro Presencial no Polo: Baixo Guandu; Conceição da Barra; Lúna; Mantenópolis	20/08/2022	Horário: 09h às 12h. Local: polo presencial do estudante.
1º Encontro Presencial no Polo: Ecoporanga; Mimoso do Sul; Piúma; Venda Nova do Imigrante.	27/08/2022	Horário: 09h às 12h. Local: polo presencial do estudante.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 CAMPUS SERRA

Avenida dos Sabiás, 330 - Bairro Morada de Laranjeiras – 29.166-630 - Serra - ES
 27 3182.9200

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - (Preencher sem abreviaturas com os dados do(a) aluno(a))

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu: Nome civil: _____		Data de Nascimento: _____/_____/_____	
Nome social: _____			
Endereço: _____		Nº: _____	Complemento: _____
Bairro: _____	CEP: _____	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade: _____	Estado: _____	Sexo: M ()	F ()
Etnia: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Outra: _____			Tipo sanguíneo: _____
E-mail: _____			
Telefone fixo: _____	Celular: _____	Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
Profissão: _____		Grau de instrução: _____	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado			
Necessidades especiais: Sim ())	Não () ()	Qual (is): _____	
Nome do Pai: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau de instrução-Ensino: () Fundamental () Médio () Superior		E-mail do pai: _____	
Nome da Mãe: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau de instrução-Ensino: () Fundamental () Médio () Superior		E-mail da mãe: _____	
Número de pessoas na moradia: _____	Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Só ()) Amigos		
Dados do responsável pelo aluno (<u>preencher somente se o aluno for menor de idade</u>):			
Nome: _____		Grau de parentesco: _____	
CPF: _____		Telefones: _____	
Renda Familiar Bruta (nº de salários): _____		Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família. Sim () Não ()	

Assinale o tipo de vaga concorrida:

Ampla Concorrência

Venho requerer matrícula no Curso: **Tecnologia em Sistemas para Internet**, modalidade de ensino a distância, polo de

Serra – ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO POLO DO CURSO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que resido nas imediações do polo onde fiz a minha inscrição do Edital 86/2022. Declaro, ainda, que estou ciente de que a minha participação presencial é obrigatória para cumprir com as atividades acadêmicas e avaliações presenciais das disciplinas do curso.

Assinatura do declarante